



Pregão Presencial SRP 062/2021



Edital de Licitação

Pregão Presencial – SRP n° 062/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MATERIAIS CORRELATOS dos itens DESERTOS e/ou FRACASSADOS no PPSRP 003/2021, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Processo Administrativo nº: 4445/2021.

Critério de Julgamento: Menor Valor Unitário.

SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO de 2021, às 13:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Vereador Célio Lopes, n° 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a entrega de 01(uma) resma de papel do tipo A4, ou pelo site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>



Pregão Presencial SRP 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 062/2021
“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio da Pregoeira: Elen Garcia Machado e equipe de apoio, composta por Alexandre Alcântara Pinto – Pregoeiro Substituto e Felipe de Castilho Barbosa - Membro, designados pela **Portaria Nº 0635 de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Presencial SRP** do tipo **Menor Valor Unitário**, no dia **17/11/2021, às 13:00 horas no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado á Rua: Coronel Moreira da Silva nº. 232, Centro – Mangaratiba- RJ, 23860-000**. A licitação será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.184/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2 – Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no mesmo endereço e hora indicada no **item 1.1** na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

1.3 – A sessão de processamento do pregão que se realizará na data, hora e local indicados no **item 1.1**, será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4 – Os itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/14.

1.5. Caso não haja **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** interessadas em participar do certame ou ocorrendo qualquer das situações previstas no art. 49, II e III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, poderão participar as demais sociedades empresárias que não se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, devendo tal ato ser justificado pelo pregoeiro.

1.6. Durante a Sessão da Licitação, somente poderão se manifestar a Pregoeira e demais membros da Equipe de Apoio e um representante legal ou credenciado de cada Empresa Licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão da Pregoeira. No caso de desobediência e insistência de outra pessoa, além dos credenciados se manifestar, esta será retirada do certame e poderá ser punida na forma da lei;

1.7. Cabe resaltar que quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MATERIAIS CORRELATOS dos itens DESERTOS e/ou FRACASSADOS no PPSRP 003/2021, para atendimento das eventuais**



Pregão Presencial SRP 062/2021

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

2.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2.3. As Contratações oriundas deste certame deverão atender às especificações contidas no termo de referência, sendo de **Integral responsabilidade da Secretaria requisitante bem como a sua fiscalização e Documentação Técnica**. No que diz respeito às informações técnicas, uso, quantidade, qualidade e implantação/instalação quando for o caso, bem como quaisquer outras características que sejam indispensáveis, ao bom desempenho do objeto a ser licitado. Cabe ressaltar que de acordo com o art. 55 inciso XIII da Lei 8666/93 a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na Licitação.

2.4 As “Cotações de Preços” que originaram os valores do Anexo I do presente Edital, foram elaboradas pela “Superintendência de Compras” e são de total responsabilidade da mesma, conforme Art. 6º do Decreto Municipal nº 4215/20.

3. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, localizada na Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba – RJ, de 08 às 16 horas, ou pelo site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>.

3.2. Para tanto se faz necessário a entrega de uma resma de papel A4, no endereço indicado no item 3.1.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que satisfaçam às condições deste edital.

4.1.1 Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.2 - Não poderão participar deste Pregão:

4.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

4.2.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



Pregão Presencial SRP 062/2021

4.2.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial; As empresas em Recuperação Judicial ficam dispensadas da Certidão de Falência e Concordata. Dispensa que não desobriga a apresentação das demais Certidões exigidas neste Edital, salvo os casos de decisão em sentido contrário. As empresas em Recuperação Judicial que já possuam Plano de Recuperação “Homologado” pelo Juízo competente deverão apresentá-los no envelope de B – Documentos de Habilitação. Para demonstrarem sua Capacidade Econômica e Financeira.

4.2.7 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.2.8 Em consórcio ou grupo de empresas.

4.3. É vedada também a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

4.3.1 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial poderão participar do certame, desde que apresentem plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em vigor.

4.3.2 Este pregão contém cota de participação para **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou MEI**, cadastradas ou não neste Município, que atenderem às exigências constantes deste edital e seus anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

4.4. Caso não haja **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou MEI** interessadas em participar do certame ou ocorrendo qualquer das situações previstas no art. 49, II e III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, poderão participar as demais sociedades empresárias que não se enquadrem como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou MEI**, devendo tal ato ser justificado pela pregoeira.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os valores ofertados e registrados por força deste processo terão validade de **06 (seis)** meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços não admitindo prorrogação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através de Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de descontos assinar Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Pregão Presencial SRP 062/2021

6.2. Apresentar declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV**, que deverá ser entregue fora do envelope de proposta de preços. Declarar, em documento apartado, que não tem a intenção de infringir o Art 80 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil.

6.3. Os documentos de **Credenciamento** serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório.

6.4 - Entende-se por documentos de **Credenciamento** os seguintes, relacionados abaixo:

a) Ato Constitutivo (Contrato Social) cópia (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade) ;

b) Cópia da carteira de identidade de todos os sócios (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);

c) Cópia da carteira de identidade do procurador (se for o caso) - (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);

d) Cópia do instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento (Anexo III) com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestarem a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (se for o caso de procurador e/ou representante da empresa);

6.4.1- As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

6.4.2 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

6.4.3 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

6.4.4 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

6.4.5 Estes documentos por sua vez, serão examinados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.



Pregão Presencial SRP 062/2021

6.4.6 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4.7- As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar, declaração na conformidade do ANEXO X de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não serão mais admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta de preço e de documentação.

7.2. Os documentos e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

(a) - ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS - 1 (uma) via;
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **062/2021**
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

(b) - ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **062/2021**
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

7.3. Os documentos dos envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.4. Os documentos do ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 01 (uma) via, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (Anexo II) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão.

7.5. Os preços serão apresentados em algarismos e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação do valor unitário.

7.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

7.7. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

7.8. A Pregoeira poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.



Pregão Presencial SRP 062/2021

7.9. O ENVELOPE “B” conterá os documentos especificados no item 10.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

8.1.1. Datilografadas ou digitadas, em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora Pré-estabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, CNPJ, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada no contrato social, sobre o carimbo com o nome, identidade ou CPF, bem como, o número do Pregão para Registro de Preços e do Processo Administrativo, devendo indicar expressamente a marca, o fabricante, a procedência, o número do registro da Anvisa, conjuntamente com a publicação do registro no D.O.U dentro do prazo de validade.

8.1.2. Valor unitário e valor total, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos valores já deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação; devendo declarar expressamente em documento apartado ao da proposta, que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades estipuladas previamente no edital.

8.1.3 - Juntamente com a proposta de preços, e no mesmo envelope a empresa deverá apresentar um Pen Drive com a proposta eletrônica preenchida, (arquivo digital fornecido pela Secretaria de Compras e Suprimentos) para posterior lançamento no sistema quando não for valor GLOBAL, sendo valor GLOBAL não necessita.

8.1.4 – O referido Formulário citado acima deverá ser solicitado através do e-mail, cpl@mangaratiba.rj.gov.br ou cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com e na solicitação deverá conter todos os dados da referida empresa, e também poderá ser retirado o formulário na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ.

8.1.5. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

8.1.6. Conter o número a razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, Telefone, Fax, E-mail, Banco em que possui conta corrente com seu respectivo número e agência;

8.1.7. Conter o nome do representante legal, nacionalidade, profissão, estado civil, número da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8.1.8. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes de todas as disposições deste edital e a ausência de quaisquer informações acarretará na inabilitação do licitante



Pregão Presencial SRP 062/2021

8.1.9 Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

8.1.10 A Pregoeira **poderá** solicitar às licitantes o envio de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos produtos ofertados, a fim de verificar se atendem ao TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital. (QUANDO COUBER).

8.1.11 Apresentar juntamente com a Proposta de Preços, no Envelope A, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo XII) e Declaração de Conhecimento do Objeto ou Declaração de Execução de Serviços (Anexo XIII).

8.1.12 No caso da empresa licitante que apresentar sua proposta, participar dos lances, ser declarada vencedora e for convocada para assinar o instrumento contratual e sem razão (es) justificada, não quiser assiná-lo, esta será punida na forma da lei, pois veio participar meramente para atralhar o certame e será enquadrada como litigante de má fé.

8.2. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI:

a) As **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI**, mais bem classificada, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no Parágrafo 3º do Art. 45 da Lei supra mencionada.

b) Não ocorrendo a apresentação de lance das **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI**, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

9. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Mangaratiba a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.2. Ao licitante vencedor, do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

9.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.4. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Município.

10. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

10.1. O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira deverá conter:



Pregão Presencial SRP 062/2021

10.1.1 – Para comprovação da habilitação jurídica:

a) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;

- a.1) Registro comercial no caso de empresa individual;
- a.2) Cédula de identidade de todos os sócios.

b) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

d) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Quanto ao contrato social, será verificada a composição societária da empresa, com o objetivo de comprovar que inexistem servidores do município no seu quadro de sócios.

10.1.2 – Regularidade Fiscal /Trabalhista:

10.1.2.3 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, artigo 29, II da lei 8.666/93;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, ainda, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

d.1) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;



Pregão Presencial SRP 062/2021

d.2) Caso o licitante seja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo de imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda e certidão de Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza, da sede ou domicílio da licitante.

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT e CND.

10.1.2.1 Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº.123/2006, 147/2014, deverão apresentar, declaração na conformidade do ANEXO X, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

b) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI deverão apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006, 147/2014.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

e) A identificação de ME/EPP, para o tratamento diferenciado se dará mediante **DECLARAÇÃO DE ME/EPP**.

f) A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão presencial só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

10.1.3 – PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Pregão Presencial SRP 062/2021

10.1.3.1 a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme modelo constante no **Anexo VII**;

b) Atestado de comprovação de aptidão, mediante um atestado (no mínimo), para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por entidades de direito público ou privado apresentado em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada em cartório;

c) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração conforme modelo constante no **Anexo V**;

d) Licença para funcionamento da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalada, com o respectivo prazo de validade;

e) Os documentos deverão estar de posse dos licitantes para serem entregues no momento da análise técnica de cada item apregoado.

f) A empresa licitante deverá apresentar sob pena de desclassificação “Amostra” de um item com a gravação eletrônica em sua embalagem secundária **“USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA”**, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoolicos e de fácil remoção com produtos químicos, 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da data prevista para abertura da Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, em envelope pardo lacrado com a devida identificação da empresa. Caso a empresa licitante atenda as exigências acima, será emitida a declaração pelo profissional responsável integrado a Secretaria Municipal de Saúde. A referida declaração deverá vir dentro do Envelope A - Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da empresa.

10.1.5 Cabe resaltar que quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” neste Edital em qualquer fase , a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior , continuidade ao certame.

10.1.4 – OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme modelo constante no **Anexo VII**;

a.1 - Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

a.2 - Declarações de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos (Anexo V) e poderá ser consultado o CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) emitido pelo site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>, do Portal da Transparência do Governo Federal.



Pregão Presencial SRP 062/2021

a.3 Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a idoneidade da empresa licitante para licitar ou contratar com a administração conforme modelo constante no **Anexo V**;

a.4 Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação da empresa licitante para licitar ou contratar com a administração conforme modelo constante no **Anexo VI**;

10.1.5 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

10.1.5.1 Serão aceitos o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** expedidos pela **Comissão Permanente de Cadastro** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** deste Município de Mangaratiba.

10.1.5.2 O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pela **Comissão Permanente de Cadastro** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** deste Município de Mangaratiba, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição aos documentos ali elencados, conforme Artigo 16 § 1º (primeiro) do Decreto Municipal nº. 1.184 de 04 de agosto de 2006;

10.1.5.3 Por Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, deve-se entender como aquele que se encontre com todos os documentos em vigor na data estabelecida no Preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes;

10.1.5.4 O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** terá validade de **12 (doze) meses, entretanto, as certidões vencidas deverão ser atualizadas e apresentadas antes ou no ato do certame, sob pena de INABILITAÇÃO** da licitante.

10.1.5.5 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.1.5.6 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.5.7 Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

10.1.5.8 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

10.1.6. PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a-) Certidões Negativas de Falência e Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante ou de seu principal estabelecimento. Se o licitante não for da Comarca de Mangaratiba ou ainda na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.



Pregão Presencial SRP 062/2021

a.1) As certidões comprobatórias do atendimento da letra a, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição e 1º e 2º Registro de Interdições e Tutelas, quando for o caso.

b-) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c-) Comprovação de ser dotada de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente registrado na junta comercial do estado de sua Sede ou domicílio.

d-) Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício da Sede ou domicílio, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A licitante deverá apresentar o livro diário, permitindo identificar o termo de abertura e encerramento do mesmo, com a chancela da junta comercial atestando o seu registro.

e) Apresentar o Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

ILG é o índice de liquidez geral; **AC** é o ativo circulante; **PC** é o passivo circulante; **RLP** é o realizável em longo prazo; **ELP** é exigível em longo prazo e **AT** é o ativo total.

10.1.6.1 Entenda-se por “apresentados na forma da Lei”

a) As demonstrações Contábeis devem estar com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário, autenticado;

b) As empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima poderão apresentar cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, do Estado, ou Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a empresa, ou em jornal de grande circulação;

c) As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por empresa constituída no exercício em curso;

d) Até 30 de abril serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado;



Pregão Presencial SRP 062/2021

e) A apresentação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para a análise econômico-financeira de todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.

f) As empresas que enviarem seu Balanço Patrimonial por Escrituração Digital, deverão apresentar o SPED, com o Termo de Abertura e Encerramento, até o prazo de trinta de junho as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado.

g) As empresas com tempo de existência inferior a 01 (um) ano, deverão apresentar declaração do Patrimônio Inicial, firmada por profissional habilitado ao CRC – RJ.

h) As licitantes enquadradas como MICROEMPRESA/MEI, no caso das licitações serem para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, estarão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme art. 3º do Decreto Federal 8538/2015.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

11.2. Após os respectivos credenciamentos, as empresas deverão entregar os envelopes separados, a Proposta de Preços – Envelope A e os Documentos de Habilitação – Envelope B;

11.3. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do **item 6.1** deste edital.

11.4. Para efeito de classificação das propostas a Pregoeira considerará o **Menor Valor Unitário**, sendo desclassificadas as propostas com valores acima do estimado conforme Termo de Referência Anexo I:

11.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

11.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.5.1. Seleção da proposta de **Menor Valor Unitário**:

11.5.2. Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a Pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.6. Serão qualificados pela pregoeira para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

11.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.6, a Pregoeira proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.



Pregão Presencial SRP 062/2021

11.8. Aos licitantes qualificados serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

11.9. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.10. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 11.6, 11.7 e 11.8, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

11.11. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

11.12. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.13. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

11.14. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.15. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

11.16. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.18. Declarada o encerramento da etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

11.19. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.20. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a Pregoeira declarará o licitante vencedor.

11.21. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

11.22. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.



Pregão Presencial SRP 062/2021

11.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela Pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

11.24. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

11.25. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da ADMINISTRAÇÃO este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.26. Os itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/14, portanto o julgamento para estes itens obedecerá as regras de Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

11.27. Não caberão “Desistência de Proposta” após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela Pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceita pela Pregoeira.

12. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Todas as informações e esclarecimentos necessários sobre o Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas, das 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, situada na Av. Vereador Célio Lopes, nº. 27, Centro, Mangaratiba/RJ, pelo e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br.

12.2. O licitante poderá impugnar o edital com pelo menos 02 dias úteis de antecedência da data da abertura dos envelopes de habilitação e para o cidadão em até 05 dias úteis;

12.3. As impugnações interpostas deverão ser entregues em original em 02 (DUAS) vias, diretamente na Secretaria de Compras e Suprimentos, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Av. Vereador Célio Lopes, nº. 27, Centro, Mangaratiba/RJ, das 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidos a pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas;

12.4. As impugnações poderão ser recebidas por quaisquer funcionários da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, ao qual deverá fazer constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.

12.5. Após o recebimento, o mesmo deverá ser encaminhado a Pregoeira do Município, que deverá proceder a sua juntada ao processo administrativo, devendo decidir pela petição no prazo de 24 hrs.

12.6. Caberá a Pregoeira do Município responder as impugnações deduzidas pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão com o envio para o Seretário (a) da Secretaria solicitante conforme Lei Complementar Municipal nº 41 de 31 de janeiro 2011- Art. 46, para ciência e manifestação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados;



Pregão Presencial SRP 062/2021

12.7. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPORTARA EM PLENA E TOTAL ACEITAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E REGRAS PREVISTAS NESTE EDITAL;

12.8. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicada aos adquirentes do edital pelos mesmos meios anteriormente publicados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

12.9. Quando se tratar de “PARTE TÉCNICA” a Pregoeira, deverá encaminhar a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** para que o Setor Solicitante, para que seja respondido tais esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê continuidade e ciência a resposta da impugnação a (s) empresa(s) solicitante (s).

12.9. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicada aos adquirentes do edital pelos mesmos meios anteriormente publicados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

13. DO ESCLARECIMENTO AO RECURSO

13.1 Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer **Licitante Credenciado** poderá manifestar a intenção de interpor Recurso e deverá fazê-lo de próprio punho e os motivos deverão ser explicados no mesmo, com registro em **Ata** da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso razões no prazo de **3 (três)** dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.4 Os recursos (razoe)s e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão em original em **02 (DUAS) vias**, diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 10:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.5 Os Recursos serão recebidos por quaisquer funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, ao qual deverá fazer constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.

13.6 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SUPRIMENTOS** que encaminhará a Pregoeira, que no prazo de 01 (um) dia útil, decidirá pelo recebimento de forma fundamentada;

13.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação , conforme Decreto Municipal 4215/2020.



Pregão Presencial SRP 062/2021

13.8 Quando se tratar de “PARTE TÉCNICA” a Pregoeira, deverá encaminhar o (os) **RECURSO (OS) IMPETRADO**, ao Setor Solicitante, para que seja respondido os esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê ciência a resposta do RECURSO (OS) a (as) empresa(s) solicitante (s) e posterior continuidade ao certame.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal n.º 1504, DE 05 de Setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 3812, de 26 de Julho de 2017 e será subscrita pelo **Secretário responsável pela pasta**.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Será registrado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.2. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.3. Colhidas às assinaturas a Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos providenciará a imediata publicação do resultado e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

15.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com os Decretos Municipais de n° 1504/2007 e Decreto n° 3812/2017.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de validade do registro de preços será no período de 06 (seis) meses improrrogáveis, contados a partir da data da Assinatura da respectiva Ata.

16.2. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal n.º 1504, de 05 de Setembro de 2007.

17. DAS CONTRATAÇÕES

17.1. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a anuir as Autorizações de Compra que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

17.2. A existência do registro dos valores ofertados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Pregão Presencial SRP 062/2021

17.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças para, logo após a emissão da Nota Fiscal, Certidões Negativas de Débitos a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e prova de regularidade no que concerne ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

17.4. É facultado a Pregoeira, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos percentuais de descontos ofertados.

18. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

18.1 Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará o MATERIAL CORRELATO, até o 5º dia útil subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça Nossa Senhora da Guia, nº 141 – Centro – Mangaratiba – RJ, em horário comercial das 08 às 16 h., que será RECEBIDO pelo Gestor e pelo FISCAL do Instrumento.

18.2 A entrega se dará da seguinte forma:

- A)** Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, constando das seguintes fases:
- B)** Abertura das embalagens;
- C)** Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
- D)** O recebimento provisório dos materiais não constitui aceitação dos mesmos.
- E)** A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material pela da Secretaria Municipal de Saúde
- F)** Definitivamente, após a verificação da conformidade dos materiais e conseqüente aceitação.
- G)** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo material irregular será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- H)** Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os materiais em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento)
- I)** Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter (nos itens que couberem), o nº do lote nome do fabricante e o prazo de validade.
- J)** Embalagens – os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.



Pregão Presencial SRP 062/2021

K) Rotulagens – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem fazer constar nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, dentre outros, conforme legislação específica.

L) Na ausência de um ou mais itens solicitados o fornecedor poderá consultar a Secretaria Municipal de Saúde/ Setor de Farmácia/Almoxarifado quanto à substituição por um outro produto similar, com 02 (dois) dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa, em até 02 (dois) dias antes da entrega e encaminhada ao Setor de Coordenação de Farmácia/Almoxarifado da SMS, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

M) Informações sobre alguns itens constantes do Objeto deste Termo de Referência poderão ser solicitadas ao fornecedor, pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação, tais como informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise de produtos, amostras de produtos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

N) Os produtos serão requisitados SEMANALMENTE OU DIARIAMENTE, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Sendo os produtos conferidos pelos servidores designados para fiscalizar contrato, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei 8666/1993 e Decreto 3293/2014; A entrega será na Sede da Secretaria ou local diverso determinado pelo gestor da pasta conforme anexo II do Termo de Referência, onde a entrega será acordada com antecedência junto à CONTRATADA;

O) Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, caso o dia pré-determinado seja feriado ou não haja expediente normal na repartição pública municipal, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data, das 09 às 16hrs.

P) Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

Q) O prazo para início do fornecimento é de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, através da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregue no máximo até 08 (oito) dias úteis.

R) A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado portando uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) para a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) para o fornecedor. Após a confirmação pelo fiscal do contrato da entrega de todos os produtos solicitados, as Notas Fiscais deverão ser assinadas e carimbadas pela Unidade recebedora.

S) As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

T) Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.

U) Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Pregão Presencial SRP 062/2021

19.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

19.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

19.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

19.4. Da **previsão de descontos por antecipação de pagamento** seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

19.5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.5.1. Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão pela conta das dotações orçamentárias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.102

02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.131

02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.132

02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.148

02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.149

02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.155

20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de MANGARATIBA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02.

20.2. O atraso injustificado na entrega de materiais/fornecimento/serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

20.2.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

20.2.2. 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.



Pregão Presencial SRP 062/2021

20.3. As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.4. Pela inexecução total ou parcial, a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

20.4.1. Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 20.2.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

20.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

20.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO – A aplicação da sanção prevista no **subitem 20.4.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 20.4.2 e 20.4.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

20.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 20.4**, reserva-se a Pregoeira após solicitação do órgão requisitante, o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

20.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

20.7. A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva do ordenador de despesa da secretaria** em atendimento ao órgão requisitante.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007, Decreto Municipal n.º 3812, de 26 de Julho de 2017 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

21.1.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos deste Edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.



Pregão Presencial SRP 062/2021

21.4. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, e-mail ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

21.5. O preço registrado poderá ser revisto nos termos do art. 9º do Decreto Municipal 1504, de 05 de Setembro de 2007 em decorrência de manter a equidade avençada.

21.6. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, **Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27 – Centro – Mangaratiba.**

21.7. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição..

21.8. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação.

21.9 - "TODOS" os processos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba são LANÇADOS NO SIGFIS, conforme Deliberação 280 e 281 e de acordo com o Decreto Municipal 4.215/2020.

21.10 – O Edital observou todas as prescrições legais, mormente aquelas dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, assim, não há que se falar em desrespeito aos mandamentos legais e ao interesse público.

21.11 - As empresas licitantes, que vierem a litigar de má fé, ou seja, atuar de modo a prejudicar a outra, sem razões aparentes, despidas de fundamentos reais, lógicos e com a intenção pura e simples de causar um dano, e demais definições conforme Art 80 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil, esta será punida conforme Art 81 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil e demais que forem cabíveis.



Pregão Presencial SRP 062/2021

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência e Pesquisa de Mercado;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Decl. de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- f) Anexo VI – Declaração de Fatos Superveniência e Demais Informações;
- g) Anexo VII – Mod. de Decl. de Cumprimento do Inc. XXXIII do art. 7º da CF/88;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- i) Anexo IX – Modelo de Autorização de Fornecimento de Material;
- j) Anexo X – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa e Pequeno Porte ou MEI;
- l) Anexo XI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) Anexo XII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de proposta;
- n) Anexo XIII - Modelo de Declaração de Conhecimento do Objeto;
- o) Anexo XIV - Minuta de Contrato;
- p) Anexo XV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.;

Mangaratiba/RJ, em 27 de OUTUBRO de 2021.

Secretário Municipal de Saúde



Pregão Presencial SRP 062/2021

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERENCIA

**REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça Nossa Senhora da Guia nº 141, centro Mangaratiba - RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 12.349.225/0001-37**

1. OBJETO

1.1. A contratação da empresa, preferencialmente nos termos do **art. 15, II, da Lei nº 8.666/93**, objetivando fornecimento **dos itens não contemplados** de materiais correlatos para atendimento das eventuais necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Esses itens estavam inseridos no **PPSRP 003/2021**, e foi dado como deserto no certame.
- 2.2. Com o presente Registro de Preços, pretende-se dar continuidade aos itens que restaram **DESERTO** e/ou **FRACASSADOS** no **PPSRP 003/2021** a fim de prestar atendimento das eventuais necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.3. Considerando a necessidade de registrar esses itens, estamos reabrindo um novo processo administrativo para fornecimento esse itens.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A descrição do produto, quantidade abaixo discriminada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	Quantidade
01	Abaixador de língua em madeira medindo 14 x 1,4cm pct. c/100espátula de madeira, descartável, com extremidades arredondadas, com mínimo de 1,5cm de largura e 13,5cm de comprimento embalados em pacotes com 100 unidades, contendo dados de identificação e procedência.	PCT/100	720
02	Agulha hipodérmica, 13 x 4,5com dispositivo de segurança (NR 32),descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inoxidável,cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito,a conexão pode ser luerlock ou luer slip, protetor em polipropileno,sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, coloração segundo padronização universal (ISO 6009). Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	CX/100	546
03	Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5 com dispositivo de segurança (NR32),descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inoxidável, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita	CX/100	180



Pregão Presencial SRP 062/2021

	encaixe perfeito, a conexão pode ser luerlock ou luerslip, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, coloração segundo padronização universal (ISO 6009). Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.		
04	Agulha, hipodérmica, 25 x 7, com dispositivo de segurança (NR 32), descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inoxidável, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, a conexão pode ser luerlock ou luerslip, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, coloração segundo padronização universal (ISO 6009). Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	CX/100	354
05	Agulha, hipodérmica, 30 x 7, com dispositivo de segurança (NR 32), descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inoxidável, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, a conexão pode ser luerlock ou luerslip, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, coloração segundo padronização universal (ISO 6009). Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	CX/100	114
06	Avental descartável em polipropileno, manga longa, gola padre com botão de pressão, antialérgico, impermeável ao ar hidro e hemo repelente.	UN	2.028
07	Balão de borracha para Reinalação de 1 litros.	UN	06
08	Balão de borracha para Reinalação de 3 litros.	UN	06
09	Balão de borracha para Reinalação de 5 litros.	UN	06
10	Bolsa para colostomia, com adesivo hipoalérgico drenável com pinça individual orifício med 12 a 64mm.	UN	100
11	Bolsa coletora p/ urostomizados, Descrição: bolsa para estoma urinário adulto ou pediátrico, plástico antiodor, transparente ou opaca, com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem, com oxido de zinco ou resina sintética, plana ou convexa, recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporosohipoalergênico	UN	132
12	Conjunto de placa e bolsa p/ estomia intestinal. Descrição: sistema compatível de bolsa e base adesiva para estoma intestinal adulto ou pediátrico, bolsa drenável, fechada ou protetor de estoma, plástico antiodor, transparente ou opaca, com ou sem filtro de carvão ativado, base adesiva de resina sintética, recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporosohipoalergênico.	UN	102
13	Coletor urinário de perna. Descrição: coletor urinário de perna, plástico antiodor, com tubo para conexão em dispositivo coletor para estomas ou incontinência urinária, com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem. O coletor de perna deverá conter cintas de fixação para pernas, capacidade de 500ml.	UN	132
14	Conjunto de placa e bolsa p/ urostomizados. Descrição: sistema compatível de duas peças (bolsa e base adesiva), para estoma urinário adulto ou pediátrico, bolsa com plástico antiodor, transparente ou opaca, sistema anti-refluxo e válvula de drenagem, base adesiva de resina sintética, plana ou convexa, recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporosohipoalergênico.	UN	132



Pregão Presencial SRP 062/2021

15	Cal sodada, em formato de pílulas lenticulares, balde com 4,3Kg.	Balde	96
16	Caneta eletrocirúrgica monopolar descartável	UN	60
17	Caneta eletrocirúrgica monopolar autoclavável	UN	60
18	Catgut simples 1 c/ agulha 1/2 circ cilind 4,0 cm, caixa com 24 envelopes.	CX/24	108
19	Catgut simples 2-0 c/ agulha 1/2 circ cilind 2,0 cm, caixa com 24 envelopes	CX/24	108
20	Categute cromado -0- C/ AG de 4cm, caixa com 24 envelopes.	CX/24	132
21	Categute cromado -1.0- C/ AG de 4cm, caixa com 24 envelopes.	CX/24	132
22	Categute cromado -2.0- C/ AG de 4cm, caixa com 24 envelopes.	CX/24	132
23	Categute cromado -3.0- C/ AG de 3cm, caixa com 24 envelopes.	CX/24	150
24	Cateter Intracath Subclávia Adulto 19g x 12"	UN	150
25	Cateter para terapia intravenosa periférica 14 G (2,1x50mm) com dispositivo passivo de segurança (NR 32), cânula em poliuretano, radiopaco em biomaterial, sem PVC, com agulha siliconizada combiselbi-angulado e trifacetado, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, aprotogênico, estéril. Protetor do conjuntoagulha/cateter, com conector luer-lock, translucido, identificação do calibre segundo padrão de cores e com ranhuras para identificação, câmara de refluxo em Cristal atóxico, com tampa da câmara de refluxo. De acordo com a NBR 10555-5. Embalagem individual, empapel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	912
26	Cateter para terapia intravenosa periférica 16 G (1,7 x 50mm) com dispositivo passivo de segurança (NR 32), cânula em poliuretano, radiopaco em biomaterial, sem PVC, com agulha siliconizada combiselbi-angulado e trifacetado, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, aprotogênico, estéril. Protetor do conjuntoagulha/cateter, com conector luer-lock, translucido, identificação do calibre segundo padrão de cores e com ranhuras para identificação, câmara de refluxo em Cristal atóxico, com tampa da câmara de refluxo, acordo com a NBR 10555-5. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	1.440
27	Cateter para terapia intravenosa periférica 18G (1,3 x 45mm) com dispositivo passivo de segurança (NR 32), cânula em poliuretano, radiopaco em biomaterial, sem PVC, com agulha siliconizada combiselbi-angulado e trifacetado, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, aprotogênico, estéril. Protetor do conjuntoagulha/cateter, com conector luer-lock, translucido, identificação do calibre segundo padrão de cores e com ranhuras para identificação, câmara de refluxo em Cristal atóxico, com tampa da câmara de refluxo. de acordo com a NBR 10555-5. Embalagem individual, empapel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	3.600
28	Cateter para terapia intravenosa periférica 20G (1,1 x 32mm) com dispositivo passivo de segurança (NR 32), cânula em poliuretano, radiopaco em biomaterial, sem PVC, com agulha siliconizada combiselbi-angulado e trifacetado, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, aprotogênico, estéril. Protetor do conjuntoagulha/cateter, com conector luer-lock, translucido, identificação do	UN	10.800



Pregão Presencial SRP 062/2021

	calibre segundo padrão de cores e com ranhuras para identificação, câmara de refluxo em Cristal atóxico, com tampa da câmara de refluxo de acordo com a NBR 10555-5. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde		
29	Cateter para terapia intravenosa periférica 22G (0,9 x 25mm) com dispositivo passivo de segurança (NR 32), cânula em poliuretano, radiopaco em biomaterial, sem PVC, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, apirogênico, estéril. Protetor do conjunto agulha/cateter, com conector luer-lock, translúcido, identificação do calibre segundo padrão de cores e com ranhuras para identificação, câmara de refluxo em Cristal atóxico, com tampa da câmara de refluxo de acordo com a NBR 10555-5. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	10.800
30	Cateter para terapia intravenosa periférica 24G (0,7 x 19mm) com dispositivo passivo de segurança (NR 32), cânula em poliuretano, radiopaco em biomaterial, sem PVC, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, apirogênico, estéril. Protetor do conjunto agulha/cateter, com conector luer-lock, translúcido, identificação do calibre segundo padrão de cores e com ranhuras para identificação, câmara de refluxo em Cristal atóxico, com tampa da câmara de refluxo de acordo com a NBR 10555-5. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	10.800
31	Cateter para subclávia D/L CVC poliuretano 20 cm venoso contendo 1 fio guia 032" x 60 cm com avançado onestep advantacer. 1 agulha 18 ga x 7 cm para introdução de fio 026 a 038" 1 seringa de 5 cc com agulha 30x 7 1 dilatador de vaso 1 aba de sutura 2 tampas luer 1 braçadeira	UN	216
32	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos estéril, descartável, confeccionado em plástico, transparente, atóxico e flexível, sem barbas, saliências ou defeitos, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade proximal fechada, arredondada, atraumática, dotada de orifícios. A extremidade distal com conector para adaptação perfeita a tubo condutor de oxigênio. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	UN	3.240
33	Cateter venoso central duplo lumen 16G	UN	360
34	Cateter venoso central duplo lumen 18G	UN	360
35	Cateter venoso central duplo lumen 20G	UN	360
36	Cateter venoso central duplo lumen 22G	UN	360
37	Cobre corpo Adulto	UN	600
38	Cobre corpo Infantil	UN	600
39	Colar, cervical, em espuma, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, grande	UN	120



Pregão Presencial SRP 062/2021

40	Colar, cervical, em espuma, revestido por malha tubular e com fechoem velcro, médio.	UN	120
41	Colar, cervical, em espuma, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, pequeno.	UN	120
42	Curativo cirúrgico (oclusivo) 15x30, pacote com 12 unidades.	PCT/12	222
43	Curativo hidrocolóide estéril, caixa com 10 unidades.	CX/10	61
44	Curativo estéril, constituído por polímero natural de alginato de cálcio e sódio, composto por unidades monomericas, embalado em envelope grau cirúrgico com 01 unid tam: 10cm x 20cm	UN	87
45	Detergente pré-lavagem: uma solução de baixa espuma, Frasco com 750ml.	FR	55
46	Dreno tipo penrose, nº 02 (12 mm +/-1), estéril. Em látex atóxico,formato tubular em toda a sua extensão. Apresentando elasticidadeadequada. Embalado individualmente. Composto por pó bio-absorvível, pacote com 12 unidades.	PCT/12	12
47	Dreno tipo penrose, nº 03(19 mm +/-1), estéril. Em látex atóxico,formato tubular em toda a sua extensão. Apresentando elasticidadeadequada. Embalado individualmente. Composto por pó bio-absorvível, pacote com 12 unidades.	PCT/12	12
48	Dreno tipo penrose, nº 04 (25 mm +/-1), estéril. Em látex atóxico,formato tubular em toda a sua extensão. Apresentando elasticidadeadequada. Embalado individualmente. Composto por pó bio-absorvível, pacote com 12 unidades.	PCT/12	12
49	Dreno tipo penrose, nº 01 (6 mm +/-1), estéril. Em látex atóxico,formato tubular em toda a sua extensão. Apresentando elasticidade adequada. Embalado individualmente. Composto por pó bio-absorvível, pacote com 12 unidades.	PCT/12	12
50	Dreno de Ker nº 08 em T de latexesteril embalado individualmente.	UN	12
51	Dreno de Ker nº 10 em T de latexesteril embalado individualmente.	UN	12
52	Dreno de Ker nº 12 em T de latexesteril embalado individualmente.	UN	12
53	Dreno de Ker nº 14 em T de latexesteril embalado individualmente.	UN	12
54	Dreno de Ker nº 16 em T de latexesteril embalado individualmente.	UN	12
55	Dreno de Ker nº 18 em T de latexesteril embalado individualmente.	UN	12
56	Equipo infusão de soro, macrogotas fotossensível, câmara flexível, com perfeita vedação, entrada de ar (suspiro) confeccionado em plástico atóxico, dotado de conector de ponta perfurante, com protetor, conforme NBR 14041/98, para fixação e ajuste a qualquer recipiente de solução (considerar sistema fechado), pinça rolete de alta precisão com corta fluxo e descanso para o tubo, injetor lateral em "Y"com aba de proteção, com comp. mínimo 1,20m. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com ABNT	UN	36.000
57	Equipo para bomba infusora parenteral	UN	720
58	Equipo transfusão de sangue micro gotas, com câmara de gotas flexível, reservatório em PVC, com capacidade mínima de 100ml, com filtro transparente, circuito com comp. Mínimo 1,20m, pinça rolete de alta precisão com corta fluxo e descanso para o tubo, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com ABNT	UN	720
59	Equipo polifix de 2 vias infantil.	UN	21.600
60	Especulo vaginal tamanho M descartável	UN	1.551



Pregão Presencial SRP 062/2021

61	Filme radiológico medindo 35 x 35cm , ortocromaticos sensível a ecrans intensificadores de luz verde e que permita manuseio com luz de segurança e processamento automático no ciclo rápido (48 segundos) padrão estendido, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CX/100	180
62	Filme radiológico medindo 35 x 43cm , ortocromaticos sensível a ecrans intensificadores de luz verde e que permita manuseio com luz de segurança e processamento automático no ciclo rápido (48 segundos) padrão estendido, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CX/100	180
63	Filme radiológico medindo 18 x 24cm , ortocromaticos sensível a ecrans intensificadores de luz verde e que permita manuseio com luz de segurança e processamento automático no ciclo rápido (48 segundos) padrão estendido, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CX/100	180
64	Filme radiológico medindo 24 x 30cm , ortocromaticos sensível a ecrans intensificadores de luz verde e que permita manuseio com luz de segurança e processamento automático no ciclo rápido (48 segundos) padrão estendido, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CX/100	180
65	Filme radiológico medindo 30 x 40cm , ortocromaticos sensível a ecrans intensificadores de luz verde e que permita manuseio com luz de segurança e processamento automático no ciclo rápido (48 segundos) padrão estendido, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CX/100	180
66	Fio de ácido poliglicólico, diâmetro nº 6.0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo e 4cm comprimento, caixa com 36 unidades.	CX/36	360
67	Fio de algodão ou poliéster com algodão, diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo e 3,0 cm de comprimentos, caixa com 24 envelopes.	CX/24	90
68	Fio de algodão ou poliéster com algodão, diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo e 3,0 cm de comprimentos, caixa com 24	CX/24	90



Pregão Presencial SRP 062/2021

	envelopes		
69	Fio de algodão ou poliéster de algodão, diâmetro 0.0 (zero) (15x45)cm, sem agulha, caixa com 24 envelopes.	CX/24	90
70	Fio de algodão ou poliéster de algodão, diâmetro 2.0 (zero) (15x45)cm, sem agulha, caixa com 24 envelopes.	CX/24	90
71	Fio de nylon monofilamentar, diâmetro nº 0, com agulha cortante de 3/8 de círculo e 2,0 cm de comprimento, caixa com 24 envelopes.	CX/24	660
72	Fio de nylon monofilamentar, diâmetro nº 2-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo e 2,0 cm de comprimento, caixa com 24 envelopes.	CX/24	660
73	Fio de nylon monofilamentar, diâmetro nº 3-0, com agulha cortante de 1/2 de círculo e 3,5 cm de comprimento, caixa com 24 unidades.	CX/24	660
74	Fio de polipropileno diâmetro nº 1.0, agulha cilíndrica 3/8 círculos 3,0 comprimentos, caixa com 24 envelopes.	CX/24	72
75	Fio Sutura Seda Preta trançada 3-0 C/ Agulha 3/8 Circ Cilíndrica 3,0 cm, 0,75m, caixa com 24 envelopes.	CX/24	60
76	Fio poliester de algodão N: 0.0 com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo e 3,0 cm de comprimento, caixa com 24 envelopes.	CX/24	72
77	Fita microporosa hipoalérgica 10 x4,5	RL	1.624
78	Guia para tubo orotraqueal	UN	100
79	Lamina de bisturi n: 15 em aço inoxidável, estéril, embalagem individualmente cx. c/100	CX/100	120
80	Lâmina para laringoscópio nº 1 curva	UN	60
81	Lâmina para laringoscópio nº 1 reta	UN	60
82	Lâmina para microscopia fosca 26 x 76mm, caixa com 50 unidades.	CX/50	84
83	Lâmpada para laringoscópio, rosca grande, 2,7 v	UN	60
84	Lâmpada para laringoscópio, rosca pequena, 2,7 v	UN	60
85	Lâmpada para otoscópio ,2,5v	UN	60
86	Luva de Látex para procedimento não estéril com pó, caixa com 100 unidades, tamanho Extra pequeno.	CX/100	942
87	Luva de Látex para procedimento não estéril com pó, caixa com 100 unidades, tamanho pequeno.	CX/100	582
88	Luva de Látex para procedimento não estéril com pó, caixa com 100 unidades, tamanho médio.	CX/100	3.600
89	Luva de Látex para procedimento não estéril com pó, caixa com 100 unidades, tamanho grande.	CX/100	1.800
90	Malha tubular ortopédica de 20 cm x 25m - comprimento mínimo (atadura em rolo).	UN	84
91	Máscara cirúrgica descartável, hipoalérgica, caixa com 50 unidades.	CX/50	120
92	Mascara descartável (bico de pato), filtração acima de 95% para partículas de 0,3 micron, caixa com 20 unidades.	CX/20	1.440
93	Macronebulizador Com Máscara, Copo e Traqueia em PVC – Adulto.	UN	100
94	Macronebulizador Com Máscara, Copo e Traqueia em PVC - Infantil	UN	100
95	Máscara facial p/ nebulização adulto.	UN	100
96	Máscara facial p/ nebulização Infantil.	UN	100
97	Manta Térmica Aluminizada Infantil.	UN	100
98	Manta Térmica AluminizadaAdulto.	UN	100



Pregão Presencial SRP 062/2021

99	Rolo Corda Sisal Oleado Cor Laranja 2mm 300mts.	RL	100
100	Óculos Plástico de Proteção Individual EPI	UN	180
101	Papel grau cirúrgico tubular 30 cm x 100 mt	RL/100mt	24
102	Papel grau cirúrgico tubular 15 cm x 100 mt	RL/100mt	24
103	Papel milimetrado para ECG, tamanho A4 (210mm x 297mm), pacote com 1.000 folhas.	PCT/1.000	24
104	Pera para eletrocardiograma	UN	60
105	Pote para citologia com 3 lamínas, kit com 5 unidades.	KIT	2.750
106	Reanimador manual adulto.	UN	12
107	Reanimador manual Infantil.	UN	12
108	Reanimador manual neonatal.	UN	12
109	Seringa de segurança, com êmbolo quebrável descartável 20ml com agulha 30 x 7, embalagem com 100 unidade	CX/100	1.296
110	Serra de gigli c/ 40cm	UN	12
111	Sonda Foley com 2 Vias Nº 8 / 5CC (Caixa com 10 Unidades).	CX/10	28
112	Sonda Foley com 2 Vias Nº 10 / 5CC (Caixa com 10 Unidades).	CX/10	28
113	Sonda nasogástrica, n. 08, LONGA, descartável, estéril, atóxicamaleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	342
114	Sonda nasogástrica, n. 10, LONGA, descartável, estéril, atóxicamaleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	230
115	Sonda uretral nº 08, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento	UN	30
116	Sonda uretral nº 12, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento	UN	30



Pregão Presencial SRP 062/2021

117	Tela polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético 15x20.	UN	144
118	Testetipo Bowie e Dickpara monitoração de rotina de presença de bolhas de ar e gasesnão condensáveis em autoclave a vapor com sistema de vácuo daautoclave, caixa com 20 unidades.	CX	168
119	Umidificador para Oxigênio, com frasco de plástico resistente, com capacidade de 250ml, com graduação de nível máximo e mínimo e com rosca de conexão.	UN	62
120	Garrote descartável para flebotomia em tiras, rolo com 25 tiras de 46cm.	ROLO	200
121	Agulha, hipodérmica, 40 x 12mm, com dispositivo de segurança (NR 32), descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inoxidável, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, a conexão pode ser luerlock ou luer slip, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, coloração segundo padronização universal (ISO 6009). Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	CX/100	1.080

4. DOS PEDIDOS

4.1. O almoxarifado Central de posse do futuro Instrumento emitirá uma CI para a Superintendência Administrativa da SMS, contendo a **relação** e o **valor** do material necessário para o abastecimento do Almoxarifado Central.

4.2. A Superintendência Administrativa emitirá um Ofício ao Fundo Municipal de Saúde, com a devida ciência e autorização do Senhor Secretário Municipal de Saúde, com a Cópia da **CI** do Almoxarifado anexada, solicitando empenho, de acordo com as Empresas Contratadas.

4.3. Após recebimento do Empenho, a Superintendência Administrativa enviará o mesmo para a(s) Empresa(s) que procederá (ão) ao fornecimento dos materiais.

4.4. Os pedidos serão separados de acordo com os destinos e a origem/fonte dos recursos, CONFORME exemplos abaixo:

4.4.1. **HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CEO, ETC.**

5. DO LOCAL DO RECEBIMENTO E DA FORMA DE ENTREGA

5.1. Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará o MATERIAL CORRELATO, até o 5º dia útil subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Estrada RJ 14, **Alto de IBICUÍ nº 75** – Mangaratiba – RJ, em horário comercial das 08 às 16 h., que será RECEBIDO pelo Gestor e pelo FISCAL do Instrumento.

5.2 A entrega se dará da seguinte forma:



Pregão Presencial SRP 062/2021

- a) Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, constando das seguintes fases:
- b) Abertura das embalagens;
- c) Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
- d) O recebimento provisório dos materiais não constitui aceitação dos mesmos.
- e) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material pela da Secretaria Municipal de Saúde.
- f) Definitivamente, após a verificação da conformidade dos materiais e conseqüente aceitação.
- g) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo material irregular será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- H) Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os materiais em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento).
- j) Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter (nos itens que couberem), o nº do lote nome do fabricante e o prazo de validade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Entregar os **materiais correlatos**, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar/termo de Referência;
- 6.2.** Substituir, no prazo de até 24 horas, os **materiais correlatos** que forem entregues fora das especificações contratadas e requisitadas ou com prazo de validade expirado.
- 6.3.** Manter em estoque quantidade necessária de **materiais correlatos** em atendimento às necessidades da SMS.
- 6.4.** Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.
- 6.5.** Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos **materiais correlatos** objeto deste termo, incluído frete até os locais de entrega.
- 6.6.** Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações contratuais assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 6.7.** Receber os pagamentos no prazo e condições previstas e estabelecidas neste Estudo Preliminar/Termo de Referência.
- 6.8.** Manter, na vigência do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.9.** Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos materiais;
- 6.10.** Os funcionários da empresa deverão se apresentar devidamente uniformizados e portando documento de identificação emitido pela empresa quando do momento da entregados materiais.



Pregão Presencial SRP 062/2021

6.11. A empresa será responsável por quaisquer danos ocasionados por si ou por seu (s) funcionário (s) a contratante e a terceiros causados por defeitos no cumprimento das obrigações contratuais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Requisitar os **materiais correlatos** com antecedência mínima de 72 horas para que a Empresa possa cumprir o prazo determinado para a entrega.

7.2. Pagar o valor das aquisições de acordo com as entregas efetivamente realizadas;

7.3. Fiscalizar a execução do termo / instrumento a ser firmado, apontando os vícios e defeitos, e determinando a substituição dos produtos entregues fora das especificações, no prazo de 24 horas.

7.4. Receber os **materiais correlatos**, nas condições estipuladas no instrumento contratual.

7.5. Recusar o recebimento ou devolver qualquer produto em desacordo com as condições previstas neste termo e no instrumento a ser firmado.

7.6. Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com o instrumento a ser firmado.

7.7. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Providenciar os pagamentos à Contratada até 30 (trinta) dias após o recebimento da **Nota Fiscal Eletrônica**.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Autorização para funcionamento de empresas (AFE) expedida pela **ANVISA**.

8.2. Registro de produto no Ministério da Saúde ou protocolo de pedido de revalidação do registro requerido ao Ministério da Saúde no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, do qual não tenha havido decisão negativa, conforme § 6º art. 12 da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

8.3. Licença sanitária expedida pelo órgão competente.

8.4. Comprovação por meio de atestado (s) de capacidade / responsabilidade técnica, expedido (s) por Órgão Competente, do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto contratado.

9. DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. Após o recebimento e conferência dos **materiais correlatos** por parte dos **responsáveis** pela Gestão e Fiscalização do Instrumento, **estes farão o devido atesto no verso da Nota Fiscal** e a mesma será enviada via à Superintendência Administrativa, que ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para pagamento.

9.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento **da Nota Fiscal** por parte do Fundo Municipal de Saúde.

10. DOS RECURSOS

10.1. Por se tratar de uma previsão/estimativa de aquisição, no momento do pedido de empenho ao Fundo Municipal de Saúde o mesmo utilizará recurso específico do setor e / ou programa solicitante, como: **recursos do MAC/ATB**.

11. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A **Fiscalização** do referido **INSTRUMENTO** será exercida pela **Secretária Municipal de Saúde**

12.2. O **FISCAL**, que será nomeado por **Portaria** em até 05 dias úteis, após a publicação do resultado da licitação.

13. DAS PENALIDADES



Pregão Presencial SRP 062/2021

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos

13.1.1.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

13.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;

13.1.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

13.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento dos prazos estabelecidos no subitem deste Termo de Referência.

13.1.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Projeto Básico, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

14. DAS GARANTIAS

14.1 Ficam dispensadas as garantias legais previstas no **Art. 56 da Lei nº 8.666/93**.

Autor do Projeto: _____
Marcelus Argento de Araujo
Subsecretario Administrativo

Projeto Autorizado por: _____
Dra. Sandra Castelo Branco Gomes
Secretário Municipal de Saúde



Pregão Presencial SRP 062/2021

PESQUISA DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Menor Valor Unitário	Valor Global
1	Abaixador de língua em madeira medindo 14 x 1,4cm pct. c/100espátula de madeira, descartável, com extremidades arredondadas, com mínimo de 1,5cm de largura e 13,5cm de comprimento embalados em pacotes com 100 unidades, contendo dados de identificação e procedência.	PCT/100	720	R\$ 6,22	R\$ 4.478,40
2	Agulha hipodérmica, 13 x 4,5cm dispositivo de segurança (NR 32), descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inoxidável, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, a conexão pode ser luerlock ou luer slip, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, coloração segundo padronização universal (ISO 6009). Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação,	CX/100	546	R\$ 12,90	R\$ 7.043,40



Pregão Presencial SRP 062/2021

	procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.				
3	Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5 com dispositivo de segurança (NR32), descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inoxidável, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, a conexão pode ser luerlock ou luerslip, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, coloração segundo padronização universal (ISO 6009). Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	CX/100	180	R\$ 21,27	R\$ 3.828,60
4	Agulha, hipodérmica, 25 x 7, com dispositivo de segurança (NR 32), descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inoxidável, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, a conexão pode ser luerlock ou luerslip, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, coloração segundo padronização universal (ISO 6009). Embalagem	CX/100	354	R\$ 19,13	R\$ 6.772,02



Pregão Presencial SRP 062/2021

	individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.				
5	Agulha, hipodérmica, 30 x 7, com dispositivo de segurança (NR 32), descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inoxidável, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, a conexão pode ser luerlock ou luerlip, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, coloração segundo padronização universal (ISO 6009). Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	CX/100	114	R\$ 15,23	R\$ 1.736,22
6	Avental descartável em polipropileno, manga longa, gola padre com botão de pressão, antialérgico, impermeável ao ar hidro e hemo repelente.	UN	2028	R\$ 3,51	R\$ 7.118,28
7	Balão de borracha para Reinalação de 1 litros.	UN	6	R\$ 57,17	R\$ 343,02
8	Balão de borracha para Reinalação de 3 litros.	UN	6	R\$ 90,89	R\$ 545,34



Pregão Presencial SRP 062/2021

9	Balão de borracha para Reinalação de 5 litros.	UN	6	R\$ 150,37	R\$ 902,22
10	Bolsa para colostomia, com adesivo hipoalérgico drenável com pinça individual orifício med 12 a 64mm.	UN	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
11	Bolsa coletora p/ urostomizados, Descrição: bolsa para estoma urinário adulto ou pediátrico, plástico antiodor, transparente ou opaca, com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem, com oxido de zinco ou resina sintética, plana ou convexa, recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporosohipoalergênico	UN	132	R\$ 28,38	R\$ 3.746,16
12	Conjunto de placa e bolsa p/ estomia intestinal. Descrição: sistema compatível de bolsa e base adesiva para estoma intestinal adulto ou pediátrico, bolsa drenável, fechada ou protetor de estoma, plástico antiodor, transparente ou opaca, com ou sem filtro de carvão ativado, base adesiva de resina sintética, recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporosohipoalergênico.	UN	102	R\$ 56,47	R\$ 5.759,94
13	Coletor urinário de perna. Descrição: coletor urinário de perna, plástico antiodor, com tubo para conexão em dispositivo coletor para estomas ou incontinência urinária, com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem. O coletor de perna deverá conter cintas de fixação para pernas, capacidade de 500ml.	UN	132	R\$ 39,76	R\$ 5.248,32



Pregão Presencial SRP 062/2021

14	Conjunto de placa e bolsa p/ urostomizados. Descrição: sistema compatível de duas peças (bolsa e base adesiva), para estoma urinário adulto ou pediátrico, bolsa com plástico antiodor, transparente ou opaca, sistema anti-refluxo e válvula de drenagem, base adesiva de resina sintética, plana ou convexa, recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporosohipoalergênico.	UN	132	R\$ 30,97	R\$ 4.088,04
15	Cal sodada, em formato de pílulas lenticulares, balde com 4,3Kg.	BALDE	96	R\$ 241,86	R\$ 23.218,56
16	Caneta eletrocirúrgica monopolar descartável	UN	60	R\$ 33,50	R\$ 2.010,00
17	Caneta eletrocirúrgica monopolar autoclavável	UN	60	R\$ 476,54	R\$ 28.592,40
18	Catgut simples 1 c/ agulha 1/2 circ cilind 4,0 cm, caixa com 24 envelopes.	CX/24	108	R\$ 118,31	R\$ 12.777,48
19	Catgut simples 2-0 c/ agulha 1/2 circ cilind 2,0 cm, caixa com 24 envelopes	CX/24	108	R\$ 145,17	R\$ 15.678,36
20	Categute cromado -0- C/ AG de 4cm, caixa com 24 envelopes.	CX/24	132	R\$ 136,23	R\$ 17.982,36
21	Categute cromado -1.0- C/ AG de 4cm, caixa com 24 envelopes.	CX/24	132	R\$ 128,23	R\$ 16.926,36
22	Categute cromado -2.0- C/ AG de 4cm, caixa com 24 envelopes.	CX/24	132	R\$ 146,73	R\$ 19.368,36
23	Categute cromado -3.0- C/ AG de 3cm, caixa com 24 envelopes.	CX/24	150	R\$ 131,37	R\$ 19.705,50
24	Cateter Intracath Subclávia Adulto 19g x 12"	UN	150	R\$ 215,44	R\$ 32.316,00



Pregão Presencial SRP 062/2021

25	Cateter para terapia intravenosa periférica 14 G (2,1x50mm) com dispositivo passivo de segurança (NR 32), cânula em poliuretano, radiopaco em biomaterial, sem PVC, com agulha siliconizada combiselbi-angulado e trifacetado, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, aprotogênico, estéril. Protetor do conjuntoagulha/cateter, com conector luer-lock, translucido, identificação do calibre segundo padrão de cores e com ranhuras para identificação, câmara de refluxo em Cristal atóxico, com tampa da câmara de refluxo. De acordo com a NBR 10555-5. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	912	R\$ 2,22	R\$ 2.024,64
----	--	----	-----	----------	--------------



Pregão Presencial SRP 062/2021

26	Cateter para terapia intravenosa periférica 16 G (1,7 x 50mm) com dispositivo passivo de segurança (NR 32), cânula em poliuretano, radiopaco em biomaterial, sem PVC, com agulha siliconizada combiselbi-angulado e trifacetado, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, apirogênico, estéril. Protetor do conjunto agulha/cateter, com conector luer-lock, translucido, identificação do calibre segundo padrão de cores e com ranhuras para identificação, câmara de refluxo em Cristal atóxico, com tampa da câmara de refluxo, acordo com a NBR 10555-5. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	1.440	R\$ 2,28	R\$ 3.283,20
----	--	----	-------	----------	--------------



Pregão Presencial SRP 062/2021

27	Cateter para terapia intravenosa periférica 18G (1,3 x 45mm) com dispositivo passivo de segurança (NR 32), cânula em poliuretano, radiopaco em biomaterial, sem PVC, com agulha siliconizada combiselbi-angulado e trifacetado, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, aprotogênico, estéril. Protetor do conjuntoagulha/cateter, com conector luer-lock, translucido, identificação do calibre segundo padrão de cores e com ranhuras para identificação, câmara de refluxo em Cristal atóxico, com tampa da câmara de refluxo de acordo com a NBR 10555-5. Embalagem individual, empapel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	3.600	R\$ 2,23	R\$ 8.028,00
----	---	----	-------	----------	--------------



Pregão Presencial SRP 062/2021

28	Cateter para terapia intravenosa periférica 20G (1,1 x 32mm) com dispositivo passivo de segurança (NR 32), cânula em poliuretano, radiopaco em biomaterial, sem PVC, com agulha siliconizada combiselbi-angulado e trifacetado, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, apirogênico, estéril. Protetor do conjunto agulha/cateter, com conector luer-lock, translucido, identificação do calibre segundo padrão de cores e com ranhuras para identificação, câmara de refluxo em Cristal atóxico, com tampa da câmara de refluxo de acordo com a NBR 10555-5. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	10800	R\$ 2,10	R\$ 22.680,00
----	--	----	-------	----------	---------------



Pregão Presencial SRP 062/2021

29	Cateter para terapia intravenosa periférica 22G (0,9 x 25mm) com dispositivo passivo de segurança (NR 32), cânula em poliuretano, radiopaco em biomaterial, sem PVC, com agulha siliconizada combiselbi-angulado e trifacetado, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, aprotinico, estéril. Protetor do conjuntoagulha/cateter, com conector luer-lock, translucido, identificação do calibre segundo padrão de cores e com ranhuras para identificação, câmara de refluxo em Cristal atóxico, com tampa da câmara de refluxo de acordo com a NBR 10555-5. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	10800	R\$ 1,17	R\$ 12.636,00
----	--	----	-------	----------	---------------



Pregão Presencial SRP 062/2021

30	<p>Cateter para terapia intravenosa periférica 24G (0,7 x 19mm) com dispositivo passivo de segurança (NR 32), cânula em poliuretano, radiopaco em biomaterial, sem PVC, com agulha siliconizada combiselbi-angulado e trifacetado, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, alogênico, estéril. Protetor do conjuntoagulha/cateter, com conector luer-lock, translucido, identificação do calibre segundo padrão de cores e com ranhuras para identificação, câmara de refluxo em Cristal atóxico, com tampa da câmara de refluxo de acordo com a NBR 10555-5. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde</p>	UN	10800	R\$ 3,00	R\$ 32.400,00
31	<p>Cateter para subclávia D/L CVC poliuretano 20 cm venoso contendo 1 fio guia 032" x 60 cm com avançado onestepadvantacer. 1 agulha 18 ga x 7 cm para introdução de fio 026 a 038" 1 seringa de 5 cc com agulha 30x 7 1 dilatador de vaso 1 aba de sutura 2 tampas luer 1 braçadeira</p>	UN	216	R\$ 202,40	R\$ 43.718,40



Pregão Presencial SRP 062/2021

32	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos estéril, descartável, confeccionado em plástico, transparente, atóxico e flexível, semrebarbas, saliências ou defeitos, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade proximal fechada, arredondada, atraumática, dotada de orifícios. A extremidade distal com conector para adaptação perfeita aotubo condutor de oxigênio. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº delote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	UN	3240	R\$ 1,72	R\$ 5.572,80
33	Cateter venoso central duplo lumen 16G	UN	360	R\$ 161,16	R\$ 58.017,60
34	Cateter venoso central duplo lumen 18G	UN	360	R\$ 137,44	R\$ 49.478,40
35	Cateter venoso central duplo lumen 20G	UN	360	R\$ 206,95	R\$ 74.502,00
36	Cateter venoso central duplo lumen 22G	UN	360	R\$ 316,29	R\$ 113.864,40
37	Cobre corpo Adulto	UN	600	R\$ 22,47	R\$ 13.482,00
38	Cobre corpo Infantil	UN	600	R\$ 25,89	R\$ 15.534,00
39	Colar, cervical, em espuma, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, grande	UN	120	R\$ 33,32	R\$ 3.998,40
40	Colar, cervical, em espuma, revestido por malha tubular e com fechoem velcro, médio.	UN	120	R\$ 36,77	R\$ 4.412,40
41	Colar, cervical, em espuma, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, pequeno.	UN	120	R\$ 35,51	R\$ 4.261,20



Pregão Presencial SRP 062/2021

42	Curativo cirúrgico (oclusivo) 15x30, pacote com 12 unidades.	PCT/12	222	R\$ 32,57	R\$ 7.230,54
43	Curativo hidrocolóide estéril, caixa com 10 unidades.	CX/10	61	R\$ 205,47	R\$ 12.533,67
44	Curativo estéril, constituído por polímero natural de alginato de cálcio e sódio, composto por unidades monomericas, embalado em envelope grau cirúrgico com 01 unid tam: 10cm x 20cm	UN	87	R\$ 92,85	R\$ 8.077,95
45	Detergente pré-lavagem: uma solução de baixa espuma, Frasco com 750ml.	FR	55	R\$ 97,71	R\$ 5.374,05
46	Dreno tipo penrose, nº 02 (12 mm +/-1), estéril. Em látex atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Apresentando elasticidade adequada. Embalado individualmente. Composto por pó bio-absorvível, pacote com 12 unidades.	PCT/12	12	R\$ 21,53	R\$ 258,36
47	Dreno tipo penrose, nº 03 (19 mm +/-1), estéril. Em látex atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Apresentando elasticidade adequada. Embalado individualmente. Composto por pó bio-absorvível, pacote com 12 unidades.	PCT/12	12	R\$ 41,59	R\$ 499,08
48	Dreno tipo penrose, nº 04 (25 mm +/-1), estéril. Em látex atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Apresentando elasticidade adequada. Embalado individualmente. Composto por pó bio-absorvível, pacote com 12 unidades.	PCT/12	12	R\$ 49,11	R\$ 589,32



Pregão Presencial SRP 062/2021

49	Dreno tipo penrose, nº 01 (6 mm +/-1), estéril. Em látex atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Apresentando elasticidade adequada. Embalado individualmente. Composto por pó bio-absorvível, pacote com 12 unidades.	PCT/12	12	R\$ 16,21	R\$ 194,52
50	Dreno de Ker nº 08 em T de latexesteril embalado individualmente.	UN	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
51	Dreno de Ker nº 10 em T de latexesteril embalado individualmente.	UN	12	R\$ 27,53	R\$ 330,36
52	Dreno de Ker nº 12 em T de latexesteril embalado individualmente.	UN	12	R\$ 19,75	R\$ 237,00
53	Dreno de Ker nº 14 em T de latexesteril embalado individualmente.	UN	12	R\$ 18,65	R\$ 223,80
54	Dreno de Ker nº 16 em T de latexesteril embalado individualmente.	UN	12	R\$ 21,38	R\$ 256,56
55	Dreno de Ker nº 18 em T de latexesteril embalado individualmente.	UN	12	R\$ 21,28	R\$ 255,36



Pregão Presencial SRP 062/2021

56	Equipo infusão de soro, macrogotas fotossensível, câmara flexível, com perfeita vedação, entrada de ar (suspiro) confeccionado em plástico atóxico, dotado de conector de ponta perfurante, com protetor, conforme NBR 14041/98, para fixação e ajuste a qualquer recipiente de solução (considerar sistema fechado), pinça rolete de alta precisão com corta fluxo e descanso para o tubo, injetor lateral em "Y" com aba de proteção, com comp. mínimo 1,20m. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com ABNT	UN	36000	R\$ 2,58	R\$ 92.880,00
57	Equipo para bomba infusora parenteral	UN	720	R\$ 59,94	R\$ 43.156,80
58	Equipo transfusão de sangue micro gotas, com câmara de gotas flexível, reservatório em PVC, com capacidade mínima de 100ml, com filtro transparente, circuito com comp. Mínimo 1,20m, pinça rolete de alta precisão com corta fluxo e descanso para o tubo, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com	UN	720	R\$ 5,71	R\$ 4.111,20



Pregão Presencial SRP 062/2021

	ABNT				
59	Equipo polifix de 2 vias infantil.	UN	21600	R\$ 5,12	R\$ 110.592,00
60	Especulo vaginal tamanho M descartável	UN	1551	R\$ 1,70	R\$ 2.636,70
61	Filme radiológico medindo 35 x 35cm , ortocromaticos sensível a ecrans intensificadores de luz verde e que permita manuseio com luz de segurança e processamento automático no ciclo rápido (48 segundos) padrão estendido, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CX/100	180	R\$ 350,18	R\$ 63.032,40



Pregão Presencial SRP 062/2021

62	Filme radiológico medindo 35 x 43cm , ortocromaticos sensível a ecrans intensificadores de luz verde e que permita manuseio com luz de segurança e processamento automático no ciclo rápido (48 segundos) padrão estendido, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CX/100	180	R\$ 397,63	R\$ 71.573,40
63	Filme radiológico medindo 18 x 24cm , ortocromaticos sensível a ecrans intensificadores de luz verde e que permita manuseio com luz de segurança e processamento automático no ciclo rápido (48 segundos) padrão estendido, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,data de	CX/100	180	R\$ 141,23	R\$ 25.421,40



Pregão Presencial SRP 062/2021

	fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
64	Filme radiológico medindo 24 x 30cm , ortocromaticos sensível a ecrans intensificadores de luz verde e que permita manuseio com luz de segurança e processamento automático no ciclo rápido (48 segundos) padrão estendido, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CX/100	180	R\$ 297,40	R\$ 53.532,00



Pregão Presencial SRP 062/2021

65	Filme radiológico medindo 30 x 40cm , ortocromaticos sensível a ecrans intensificadores de luz verde e que permita manuseio com luz de segurança e processamento automático no ciclo rápido (48 segundos) padrão estendido, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CX/100	180	R\$ 428,60	R\$ 77.148,00
66	Fio de ácido poliglicólico, diâmetro nº 6.0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo e 4cm comprimento, caixa com 36 unidades.	CX/36	360	R\$ 1.156,63	R\$ 416.386,80
67	Fio de algodão ou poliéster com algodão, diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo e 3,0 cm de comprimentos, caixa com 24 envelopes.	CX/24	90	R\$ 96,89	R\$ 8.720,10
68	Fio de algodão ou poliéster com algodão, diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo e 3,0 cm de comprimentos, caixa com 24 envelopes	CX/24	90	R\$ 135,35	R\$ 12.181,50
69	Fio de algodão ou poliéster de algodão, diâmetro 0.0 (zero) (15x45)cm, sem agulha, caixa com 24 envelopes.	CX/24	90	R\$ 99,50	R\$ 8.955,00



Pregão Presencial SRP 062/2021

70	Fio de algodão ou poliéster de algodão, diâmetro 2.0 (zero) (15x45)cm, sem agulha, caixa com 24 envelopes.	CX/24	90	R\$ 135,35	R\$ 12.181,50
71	Fio de nylon monofilamentar, diâmetro nº 0, com agulha cortante de 3/8 de círculo e 2,0 cm de comprimento, caixa com 24 envelopes.	CX/24	660	R\$ 50,88	R\$ 33.580,80
72	Fio de nylon monofilamentar, diâmetro nº 2-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo e 2,0 cm de comprimento, caixa com 24 envelopes.	CX/24	660	R\$ 50,91	R\$ 33.600,60
73	Fio de nylon monofilamentar, diâmetro nº 3-0, com agulha cortante de 1/2 de círculo e 3,5 cm de comprimento, caixa com 24 unidades.	CX/24	660	R\$ 89,91	R\$ 59.340,60
74	Fio de polipropileno diâmetro nº 1.0, agulha cilíndrica 3/8 círculos 3,0 comprimentos, caixa com 24 envelopes.	CX/24	72	R\$ 109,40	R\$ 7.876,80
75	Fio Sutura Seda Preta trançada 3-0 C/ Agulha 3/8 Circ Cilíndrica 3,0 cm, 0,75m, caixa com 24 envelopes.	CX/24	60	R\$ 52,34	R\$ 3.140,40
76	Fio poliester de algodão N: 0.0 com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo e 3,0 cm de comprimento, caixa com 24 envelopes.	CX/24	72	R\$ 51,37	R\$ 3.698,64
77	Fita microporosa hipoalérgica 10 x4,5	RL	1624	R\$ 6,76	R\$ 10.978,24
78	Guia para tubo orotraqueal	UN	100	R\$ 176,07	R\$ 17.607,00
79	Lamina de bisturi n: 15 em aço inoxidável, estéril, embalagem individualmente cx. c/100	CX/100	120	R\$ 64,34	R\$ 7.720,80
80	Lâmina para laringoscópio nº 1 curva	UN	60	R\$ 140,13	R\$ 8.407,80
81	Lâmina para laringoscópio nº 1 reta	UN	60	R\$ 147,18	R\$ 8.830,80



Pregão Presencial SRP 062/2021

82	Lâmina para microscopia fosca 26 x 76mm, caixa com 50 unidades.	CX/50	84	R\$ 8,72	R\$ 732,48
83	Lâmpada para laringoscópio, rosca grande, 2,7 v	UN	60	R\$ 69,03	R\$ 4.141,80
84	Lâmpada para laringoscópio, rosca pequena, 2,7 v	UN	60	R\$ 78,07	R\$ 4.684,20
85	Lâmpada para otoscópio ,2,5v	UN	60	R\$ 138,66	R\$ 8.319,60
86	Luva de Látex para procedimento não estéril com pó, caixa com 100 unidades, tamanho Extra pequeno.	CX/100	942	R\$ 113,14	R\$ 106.577,88
87	Luva de Látex para procedimento não estéril com pó, caixa com 100 unidades, tamanho pequeno.	CX/100	582	R\$ 113,14	R\$ 65.847,48
88	Luva de Látex para procedimento não estéril com pó, caixa com 100 unidades, tamanho médio.	CX/100	3600	R\$ 113,14	R\$ 407.304,00
89	Luva de Látex para procedimento não estéril com pó, caixa com 100 unidades, tamanho grande.	CX/100	1.800	R\$ 113,14	R\$ 203.652,00
90	Malha tubular ortopédica de 20 cm x 25m - comprimento mínimo (atadura em rolo).	UN	84	R\$ 37,67	R\$ 3.164,28
91	Máscara cirúrgica descartável, hipoalérgica, caixa com 50 unidades.	CX/50	120	R\$ 39,32	R\$ 4.718,40
92	Mascara descartável (bico de pato), filtração acima de 95% para partículas de 0,3 micron, caixa com 20 unidades.	CX/20	1440	R\$ 57,30	R\$ 82.512,00
93	Macronebulizador Com Máscara, Copo e Traqueia em PVC – Adulto.	UN	100	R\$ 159,83	R\$ 15.983,00
94	Macronebulizador Com Máscara, Copo e Traqueia em PVC - Infantil	UN	100	R\$ 170,79	R\$ 17.079,00
95	Máscara facial p/ nebulização adulto.	UN	100	R\$ 86,84	R\$ 8.684,00



Pregão Presencial SRP 062/2021

96	Máscara facial p/ nebulização Infantil.	UN	100	R\$ 71,19	R\$ 7.119,00
97	Manta Térmica Aluminizada Infantil.	UN	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00
98	Manta Térmica Aluminizada Adulto.	UN	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
99	Rolo Corda Sisal Oleado Cor Laranja 2mm 300mts.	RL	100	R\$ 64,69	R\$ 6.469,00
100	Óculos Plástico de Proteção Individual EPI	UN	180	R\$ 7,52	R\$ 1.353,60
101	Papel grau cirúrgico tubular 30 cm x 100 mt	RL/100MT	24	R\$ 342,42	R\$ 8.218,08
102	Papel grau cirúrgico tubular 15 cm x 100 mt	RL/100MT	24	R\$ 97,13	R\$ 2.331,12
103	Papel milimetrado para ECG, tamanho A4 (210mm x 297mm), pacote com 1.000 folhas.	PCT/1000	24	R\$ 277,02	R\$ 6.648,48
104	Pera para eletrocardiograma	UN	60	R\$ 31,17	R\$ 1.870,20
105	Pote para citologia com 3 laminas, kit com 5 unidades.	KIT	2750	R\$ 0,88	R\$ 2.420,00
106	Reanimador manual adulto.	UN	12	R\$ 206,05	R\$ 2.472,60
107	Reanimador manual Infantil.	UN	12	R\$ 209,80	R\$ 2.517,60
108	Reanimador manual neonatal.	UN	12	R\$ 244,96	R\$ 2.939,52
109	Seringa de segurança, com êmbolo quebrável descartável 20ml com agulha 30 x 7, embalagem com 100 unidade	CX/100	1296	R\$ 118,29	R\$ 153.303,84
110	Serra de gigli c/ 40cm	UN	12	R\$ 122,96	R\$ 1.475,52
111	Sonda Foley com 2 Vias Nº 8 / 5CC (Caixa com 10 Unidades).	CX/10	28	R\$ 96,52	R\$ 2.702,56
112	Sonda Foley com 2 Vias Nº 10 / 5CC (Caixa com 10 Unidades).	CX/10	28	R\$ 99,45	R\$ 2.784,60



Pregão Presencial SRP 062/2021

113	Sonda nasogástrica, n. 08, LONGA, descartável, estéril, atóxicamaleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterelização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	342	R\$ 1,04	R\$ 355,68
114	Sonda nasogástrica, n. 10, LONGA, descartável, estéril, atóxicamaleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	230	R\$ 1,34	R\$ 308,20
115	Sonda uretral nº 08, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento	UN	30	R\$ 0,94	R\$ 28,20
116	Sonda uretral nº 12, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento	UN	30	R\$ 1,22	R\$ 36,60



Pregão Presencial SRP 062/2021

117	Tela polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético 15x20.	UN	144	R\$ 163,27	R\$ 23.510,88
118	Testetipo Bowie e Dick para monitoração de rotina de presença de bolhas de ar e gazesnã condensáveis em autoclave a vapor com sistema de vácuo daautoclave, caixa com 20 unidades.	CX	168	R\$ 649,77	R\$ 109.161,36
119	Umidificador para Oxigênio, com frasco de plástico resistente,comcapacidade de 250ml, com graduação de nível máximo e mínimo e com rosca de conexão.	UN	62	R\$ 22,54	R\$ 1.397,48
120	Garrote descartável para flebotomia em tiras, rolo com 25 tiras de 46cm.	UN	200	R\$ 34,59	R\$ 6.918,00
121	Agulha, hipodérmica, 40 x 12mm,com dispositivo de segurança (NR 32),descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inoxidável, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido ecentralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, a conexão pode ser luerlock ou luerslip, protetor em polipropileno,sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, coloração segundo padronização universal (ISO 6009). Embalagem individual, em pape lgrau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação,procedência, data de fabricação, tipo de	CX/100	1080	R\$ 21,10	R\$ 22.788,00



Pregão Presencial SRP 062/2021

esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.				
VALOR TOTAL				R\$ 3.247.071,87



Pregão Presencial SRP 062/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sra. Pregoeira.

Prezada Senhora,

Atendendo a consulta formulada para o Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo nº 4445/2021**, apresento-lhe as Propostas para **a Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MATERIAIS CORRELATOS dos itens DESERTOS e/ou FRACASSADOS no PPSRP 003/2021**, para atendimento das **eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** conforme **Termo de Referência Anexo I deste Edital**, nas seguintes condições:

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

VALORES DA PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Global	MARCA DO PRODUTO OFERTADO

Valor por extenso : R\$ _____

- 2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente. Prazo de entrega conforme o Termo de Referência Anexo I do Edital.

3) **Informações Complementares:**

a) **Dados da Proponente:**

I - Razão Social: _____;

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;

III - Insc. Municipal: _____;

IV - Endereço: _____;



Pregão Presencial SRP 062/2021

V - Telefones: _____ Fax: _____;

VI - E-Mail: _____;

VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;

VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;

II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;

III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;

IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: __/__/____; e

V - CPF: _____;

(local) _____, em _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA.



Pregão Presencial SRP 062/2021

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, pela presente **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo) portador(a) do R.G. n° _____ e C.P.F. n° _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º 062/2021**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo N° 4445/2021**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA.

Na qualidade de representante legal da empresa acima referida, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Assinatura Representante Legal da Empresa

Nome: _____

R.G.: _____

CPF.: _____

Cargo: _____



Pregão Presencial SRP 062/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 062/2021**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo Nº 4445/2021** declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Pregão Presencial SRP 062/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº - _____ e do CPF nº _____ Declara para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º 062/2021**, para Registro de Preços ao **Processo Administrativo N° 4445/2021**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Pregão Presencial SRP 062/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES

Referência: Pregão Presencial – SRP Nº 062/2021.

.....
inscrita no CNPJ n.º , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º , **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do § 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.
- Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional.
- Garante o prazo de validade da presente declaração por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.
- Não estar cumprindo às sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Pregão Presencial SRP 062/2021

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 062/2021**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo Nº 4445/2021**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Pregão Presencial SRP 062/2021

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

A _____ empresa
sede _____, com
na _____

C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº - _____ e do CPF nº _____, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 062/2021**, referente ao **Processo Administrativos Nº 4445/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MATERIAIS CORRELATOS dos itens DESERTOS e/ou FRACASSADOS no PPSRP 003/2021, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital**, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações constantes do Edital supracitado, inclusive as relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Dados adicionais:

Tel.: _____

E-mail.: _____



Pregão Presencial SRP 062/2021

ANEXO IX

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Ofício: xxxx/2021

Rio de Janeiro, _____ de _____ 2021.

À
(nome da empresa adjudicatária)
(endereço completo)

Cidade/RJ
Estado

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (Caput do art. 62 e § 4º do mesmo art., da Lei Nº. 8.666/93).

Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Para **Registro de Preços – SRP nº. 062/2021.**

Att.: Sr(a).

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado o Edital do **Pregão Presencial - SRP nº. 062/2021**, juntamente com a Ata de Registro de Preços, realizado no dia ___/___/2021, na sede _____, AUTORIZAMOS o fornecimento do(s) produto(s), conforme a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA

DISPOSIÇÕES GERAIS:



Pregão Presencial SRP 062/2021

- Os produtos deverão ser entregues igualmente como consta no Edital e seus Anexos, indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s), devendo este constar na própria embalagem, obedecendo-se aos critérios editalícios;
- O pagamento será feito no prazo de até **30 (trinta)** dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto, **nos termos do subitem 19 do Edital e seus Anexos**;
- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;
- Os pagamentos dos objetos desta licitação advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da (o) _____, sito a _____ - MANGARATIBA – RJ. – CEP. 23.860-000, inscrito no CNPJ sob o nº. _____;
- Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos;
- Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, CNDT e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade logo após a anuência da Autorização de Compra;
- A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de uso imediato, na data pactuada na licitação, implicará nas sanções nela previstas;
- O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) designado pela **Secretaria de Saúde**.

Nome do Requirante
Diretor / Responsável
Função: _____ Matr.: _____
de Acordo

Nome: Secretário /

Ciente e



Pregão Presencial SRP 062/2021

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI**

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade n _____ e do CPF/MF n _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MEI), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006 e 147/2014, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)



Pregão Presencial SRP 062/2021

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000/2021.

PROCESSO Nº 4445/2021, PP- SRP: 062/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MATERIAIS CORRELATOS dos itens DESERTOS e/ou FRACASSADOS no PPSRP 003/2021, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4215 de 13 de abril de 2020 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2020, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretária Municipal de _____**, (Nome), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), portadora da Cédula de identidade sob. O número ____-____-____ emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF ____-____-____, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de _____**, e, de outro lado, a empresa _____ **Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº ____/0001-____, Inscrição Estadual nº. ____-____, Inscrição Municipal nº. _____, com sede a Rua _____ – Número (____), - (Bairro) – (Cidade de _____) - RJ, CEP.: _____-____, telefone (____) ____-____, endereço eletrônico: _____@gmail.com, neste ato, representada pela Senhora (Nome), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portadora da Cédula de Identidade nº ____-____-____, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. ____-____-____, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4215 de 13 de abril de 2020, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES



Pregão Presencial SRP 062/2021

VALORES DA PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Global	MARCA DO PRODUTO OFERTADO

Valor por extenso : R\$ _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 - O objeto da licitação será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de _____;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.



Pregão Presencial SRP 062/2021

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretário Municipal de Saúde**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.4. Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços.

5.5. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da **previsão de descontos por antecipação de pagamento** seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei



Pregão Presencial SRP 062/2021

federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1 Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará os medicamentos, até o 5º dia útil subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Estrada RJ 14, Alto de IBICUÍ nº 75 – Mangaratiba – RJ, em horário comercial das 08 às 16 h., que será RECEBIDO pelo Gestor e pelo FISCAL do Instrumento.

7.2 A entrega se dará da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação, constando das seguintes fases:
- b) Abertura das embalagens;
- c) Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
- d) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do material pela da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) O recebimento provisório dos itens não constitui aceitação dos mesmos;
- f) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos itens e conseqüente aceitação;
- g) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo medicamento será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- h) **Somente serão aceitos** os itens que, por ocasião da data de entrega, no **mínimo 80%** (oitenta por cento) **de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os medicamentos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento)**;
- i) **Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter o nº do lote, nome do fabricante e o prazo de validade.**

7.3 Os itens serão solicitados, via Comunicação Interna (**CI**), a Coordenação de Farmácia, pelos responsáveis dos setores em cada Unidade de Saúde, na medida em que existir a necessidade.

7.4. A Coordenação de farmácia de posse deste quantitativo emitirá uma ou mais **CI** para a Superintendência Administrativa de Compras, contendo a **relação** dos medicamentos necessário para o atendimento das necessidades das Unidades solicitantes.

7.5. A Superintendência Compras emitirá um ofício ao Fundo Municipal de Saúde, com a devida ciência e autorização pelo Secretário Municipal de Saúde, solicitando empenho, de acordo com as Empresas Contratadas.

7.6. Após recebimento do Empenho, a Superintendência Administrativa de Compras enviará uma **AF(Autorização de Fornecimento)** para as Empresas que procederão ao fornecimento dos medicamentos.

7.7. Os pedidos serão separados de acordo com os destinos e a origem/fonte dos recursos, CONFORME exemplos abaixo:



Pregão Presencial SRP 062/2021

- a) **Exemplos de destino:** HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
b) **Exemplos de recursos/fonte:** MAC, BLAT.

7.8 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.9 A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado portando uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 03 (três) vias, sendo 01 (uma) para a Secretaria Municipal de Saúde, e outra para o fornecedor. Após a confirmação pelo fiscal do contrato da entrega de todos os produtos solicitados, as Notas Fiscais deverão ser assinadas e carimbadas pela Unidade recebedora.

7.10 As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

7.11 Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.

7.12 Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 – A **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na **Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MATERIAIS CORRELATOS dos itens DESERTOS e/ou FRACASSADOS no PPSRP 003/2021, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital**, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.



Pregão Presencial SRP 062/2021

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, em despacho fundamentado do seu Secretário.



Pregão Presencial SRP 062/2021

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 4215 de 13 de abril de 2020 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.



Pregão Presencial SRP 062/2021

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

(NOME DO GESTOR DA PASTA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA EMPRESA:
NOME DA EMPRESA.

CNPJ sob o nº ____./____./_____/0001- ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF: _____



Pregão Presencial SRP 062/2021

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Presencial SRP nº 062/2021.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº **062/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a)** A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº **062/2021**, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº **062/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº **062/2021**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº **062/2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº **062/2021**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº **062/2021**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mangaratiba antes da abertura oficial das propostas; e
- (f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2021.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Pregão Presencial SRP 062/2021

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

REF.: PP SRP N.º 062/2021.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o Pregão Presencial no SRP. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

(local e data)

(representante legal).

OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Pregão Presencial SRP 062/2021

Anexo XIV

MINUTA DE CONTRATO

Trata o presente da Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de **MATERIAIS CORRELATOS** dos itens **DESERTOS** e/ou **FRACASSADOS** no PPSRP 003/2021, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, **QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, como CONTRATANTE e o(a) _____ como CONTRATADA

O Município de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, e neste ato representado pelo Ilmoº Secretário Municipal de _____, o _____, _____, doravante denominada CONTRATANTE e----- com sede na -----inscrita no CNPJ-MF sob o nº-----neste ato representado por Sr-----brasileiro, xxxxx, _____, portador da cédula de identidade nº_____, neste ato denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 4445/2021** concernente a **LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2021** da modalidade Pregão Presencial, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MATERIAIS CORRELATOS dos itens DESERTOS e/ou FRACASSADOS no PPSRP 003/2021, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, que integra o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando os limites previsto no inciso II, do parágrafo 1º, c/c parágrafo 2º, ambos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:



Pregão Presencial SRP 062/2021

- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;
- c) Exercer a fiscalização do Contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato nas formas definidas.
- e) O GESTOR do presente contrato será o **Secretario Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os objetos da licitação, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento das e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias, inclusive no que diz respeito à implantação do sistema bem como a capacitação dos seus usuários.
- c) Manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.102
02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.131
02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.132
02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.148
02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.149
02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.155

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos, bem como da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria requisitante, que o nomeará através de Portaria, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 3186/2014.



Pregão Presencial SRP 062/2021

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº3293/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto do Contrato será recebido em tantas parcelas quantas aquelas determinadas no Termo de Referência. Já casos omissos de acordo com o art. 73 da lei 8666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do Contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à Secretaria Municipal de _____ sito à _____ acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS, INSS e CNDT relativa ao serviço empregado no contrato.



Pregão Presencial SRP 062/2021

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEXTO - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste Contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão do Contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

No descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:



Pregão Presencial SRP 062/2021

13.1 Advertência escrita:

a) Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 Multa:

a) Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 2% (dois por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) Multa de 15% (quinze por cento): a) por inexecução parcial do contrato; b) por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; c) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

c) Multa de 20% (vinte por cento): a) por inexecução total do contrato; b) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização; c) por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;

d) Transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo de entrega do objeto e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.

13.3 A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “c” ou “d” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.5 Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO



Pregão Presencial SRP 062/2021

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o Contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu destrato na forma da lei; a rescisão por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente depois de garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A denúncia e a rescisão administrativa deste Contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do Contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Constitui Cláusula Essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A suspensão do Contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade da Saúde pública, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do Contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO



Pregão Presencial SRP 062/2021

Anexo XV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa _____ ,
estabelecida em: _____ ,
inscrita no CNPJ nº: _____ , forneceu/prestou serviço
satisfatoriamente, para esta (objeto pertinente ao Termo de Referência- Anexo
V) _____ , no período de _____ .

Que nada temos a informar que a desabone.

Data
Assinatura
Carimbo CNPJ ou Timbre com CNPJ